



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
LIMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

*Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura*

01106/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 4.958 DE 1º DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 1º de junho de 2019, a senhora **DANIELLE SOUZA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEC), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2019.


ADOLPHO ROBERTO VON LORHMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 4.959, DE 1º DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a designação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica designada, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, a senhora **DANIELLE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 725.933.501-72, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação, fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, autorizada a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º- É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal nº1.062/2018.

Art. 3º- O Ordenador de Despesas responderá administrativo, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º- O Ordenador de Despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam – se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2019.

ADOLPHO ROBERTO VON LORHMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

Handwritten signature
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
01/06/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 4.960, DE 1º DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a designação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, para exercer as atribuições de Gestor do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica designada, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, a senhora **DANIELLE SOUZA DA SILVA**, para exercer as atribuições de Gestor do Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMDCA).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2019.

Handwritten signature of Adolpho Roberto von Lohrmann
ADOLPHO ROBERTO VON LOHRMANN
Prefeito Municipal